



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 164, quarta-feira, 11 de março de 2015

DECRETO Nº 24.085 de 10 de março de 2015.

Regulamenta a Lei nº 7.855, de 23 de outubro de 2014, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Rural Sustentável de Joinville.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c Constituição Federal e demais Leis pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º O Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Rural Sustentável de Joinville, criado pela Lei nº 7.855, de 23 de outubro de 2014, reger-se-á pelo mecanismo regulado neste Decreto e pela conjugação de fatores compreendidos através do:

- I - Quadro de Ações Executadas pelos Agricultores, constantes do Anexo I;
- II - Quadro de Ações Incentivadas, constantes do Anexo II;
- III - Pauta de Preços, constantes do Anexo III.

Art. 2º A inscrição será precedida de Edital Convocatório disponibilizado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho - FMDR25J, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contado do início das inscrições. A documentação necessária para inscrição será relacionada no Edital Convocatório.

Parágrafo único. No edital constará o período de avaliação das ações para

apuração dos créditos e os limites disponíveis para o agricultor, referente ao período de validade do edital.

Art. 3º Para concorrer aos benefícios é necessário que o produtor rural faça sua inscrição junto à FMDR25J, dentro do prazo estabelecido no edital.

Art. 4º A FMDR25J, ao final do processo, afixará em seus murais o rol dos agricultores inscritos.

Art. 5º As ações, a que se refere o Anexo I da Lei nº 7.855, de 23 de outubro de 2014, para dar origem aos créditos, deverão ser executadas da seguinte forma:

a) Reflorestamento com espécies exóticas: plantio de árvores de pinus e eucaliptos, em condições tecnicamente recomendadas e de acordo com a Legislação Ambiental.

b) Reflorestamento com espécies nativas: plantio de árvores que compõem a flora da Mata Atlântica, no espaçamento e condições tecnicamente recomendadas.

c) Reflorestamento com espécies frutíferas: plantio de árvores frutíferas, como os cítricos em geral, uva, pêssego, ameixa, kiwi, figo, maracujá e outras (nesta situação não é incluída a cultura da banana), com correção do solo nas covas e no espaçamento tecnicamente recomendados.

d) Esterqueira: uso de um reservatório adequado para depósito de dejetos animais, assim como a utilização destes dejetos para fins de adubação.

e) Fossa Séptica e Sumidouro: existência e o uso de fossa séptica, com filtro anaeróbico, sumidouro, vala de infiltração, tratamento de esgoto por zona de raízes ou tratamento similar para o esgoto doméstico na propriedade, protegendo o meio ambiente e a saúde pública, dimensionadas e operadas conforme NBR nº 7229 e NBR nº 13.969.

f) Cursos profissionalizantes: participação dos agricultores em cursos nas áreas específicas da atividade rural, ministrado por entidade habilitada, com no mínimo 16 (dezesesseis) horas-aula, cuja comprovação será feita através do Certificado Nominal de participação emitido pela entidade promotora. Os créditos serão limitados a apenas um membro por propriedade.

g) Práticas conservacionistas: conjunto de ações desenvolvidas pelo agricultor no manejo do solo com práticas mecânicas: curva de nível, terraceamento, patamares, cultivo mínimo, plantio direto e reflorestamento conservacionista.

h) Nota Fiscal: emitir nota de produtor rural de todos os produtos vendidos.

O crédito será apurado através da seguinte fórmula:

$$\text{CRÉDITO} = (W / A) / \text{MF} \times \text{NP} / 6$$

Onde:

1. Crédito é o benefício previsto em Lei;

2. W é o somatório do valor das vendas extraído das Notas Fiscais de Produtor Rural durante o período de apuração estabelecido em edital;

3. A é área da propriedade em hectare;

4. MF são os membros da família do agricultor, dependentes economicamente da propriedade;

5. NP é o número de produtos vendidos;

6. o número 6 (seis) é o coeficiente de cálculo;

i) Destino Adequado do Lixo: ação de depositar todo o lixo produzido pela propriedade em embalagens tecnicamente apropriadas, dando destinação final adequada.

j) Nascente preservada: aquelas que se encontram com cobertura vegetal em conformidade com a Legislação Ambiental.

k) Ter Reserva Legal: fração mínima de 20% (vinte por cento) de cobertura vegetal nativa devidamente averbada junto à matrícula do imóvel no Cartório de Registros de Imóveis.

l) Ter Reserva Legal acima da porcentagem obrigatória: todo por cento que ultrapassar os 20% (vinte por cento) de cobertura vegetal nativa devidamente averbada junto à matrícula do imóvel no Cartório de Registros de Imóveis,

m) Área preservada além da porcentagem legal: cobertura vegetal nativa que ultrapassar o percentual legal e que não esteja averbada como reserva legal.

n) Área Recuperada: qualquer área de terra que tenha sido recuperada com o plantio de espécies nativas que compõe a flora da Mata Atlântida.

o) Destino adequado de embalagens agrotóxicas: ação de depositar todas as embalagens de produtos agrotóxicos utilizados em sua propriedade fazendo sua devolução ao estabelecimento que emitiu a nota fiscal.

p) Fonte protegida: é a proteção da fonte d'água de consumo doméstico do agricultor, de forma que não haja contaminação e se mantenha perene, conforme sistema denominado caxambu ou equivalente.

q) Aplicação de plano de uso da propriedade: uso recomendado por estudo técnico-econômico da propriedade agrícola, segundo as condições físico-naturais da mesma, com vista a mantê-la sempre produtiva sem a degradação do meio ambiente.

r) Participar em reuniões, seminários, congressos, dias de campo, oficinas e afins: são consideradas as de cunho técnico e educativo, promovidas por entidades públicas municipais, estaduais e federais ou por suas empresas públicas, sendo que cada certificado/comprovante de participação poderá ser usado apenas uma vez e ser relativo ao período de 12 (doze) meses anterior ao edital.

s) Participação junto a entidades associativas: são consideradas entidades associativas os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Produtores Rurais, Associações de Agricultores, Associações de Moradores, Associações Culturais, Núcleos Setoriais e Cooperativas Rurais. Participação devidamente comprovada, limitando-se a 05 (cinco) entidades e a participação de um membro por propriedade.

t) Desenvolvimento do Turismo Rural: conjunto de ações executadas pelo agricultor, que possam ser comprovadas e que visem desenvolver o turismo rural conforme projetos turísticos do Município. Exemplos: estar aberta e apta à visitação, ter atividade de pesca, agroindústria, gastronomia, hospedagem, belezas naturais, servir de estudos por seus aspectos científicos, servir de observação da fauna e da flora.

u) Colaboração em Eventos: conjunto de ações executadas pelo agricultor na participação em eventos que promovam suas atividades, sua comunidade ou seu Município, limitado à participação de 01 (um) membro por propriedade.

v) Produção de Produtos Orgânicos: conjunto de ações executadas pelo agricultor no cultivo de produtos destinados ao consumo humano, em que não sejam usados elementos químicos ou tóxicos na sua produção. Na agricultura orgânica não é permitido o uso de substâncias que coloquem em risco a saúde humana e ao meio ambiente, não sendo utilizados fertilizantes sintéticos solúveis, agrotóxicos e transgênicos.

x) Prevenção da conservação de estradas: construção e conservação de valetas de canalização de águas e manutenção da vegetação nos cortes das estradas, desvio do leito das vias públicas de águas oriundas de terraceamento, limpeza de bueiros e das laterais das estradas públicas que margeiam a propriedade.

z) Exames de brucelose e tuberculose: realizados em bovinos existentes na propriedade, independentemente do número de animais e comprovados por laudos.

Art. 6º Para efeito da formação de créditos serão computadas as notas fiscais, cursos profissionalizantes, reuniões, seminários, congressos, dias de campo, oficinas e afins, colaboração em eventos somente do período de 12 (doze) meses anterior ao edital.

Art. 7º A FMDR25J elaborará a programação de atendimento dos beneficiários após a tabulação dos dados de todos os inscritos no programa, resultante da aplicação do Anexo I da Lei nº 7.855, 23 de outubro de 2014.

Art. 8º O atendimento será feito por ordem decrescente dos créditos obtidos.

§ 1º A listagem dos beneficiários classificados e o programa/cronograma de atendimento ficará disponível na sede da FMDR25J.

§ 2º As mudas, os serviços de inseminação, atendimento veterinário e exames de brucelose e tuberculose serão atendidos segundo a ordem de solicitação realizada na sede da FMDR25J, pelos beneficiários.

Art. 9º O transporte, realizado dentro dos limites municipais, atenderá apenas material de revestimento de estradas, aterro e calcário.

Art. 10. De acordo com a Lei nº 7.855, de 23 de outubro de 2014, será colhida assinatura no termo de compromisso sobre a veracidade das informações prestadas sujeitando-se o declarante às penas do artigo 299 do Código Penal e à imediata exclusão do programa, caso constatada inveracidade nas informações.

Art. 11. Toda ação deverá respeitar a Legislação Ambiental, conforme art. 11º da Lei nº 7.855, de 23 de outubro de 2014.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/03/2015, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083900** e o código CRC **89F60B19**.

DECRETO Nº 24.086 de 10 de março de 2015.

Altera o inciso II, do art. 6º, do Decreto nº 21.498, de 31 de outubro de 2013, que regulamenta o Programa Mais Médicos no âmbito do Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do art. 6º, do Decreto nº 21.498/13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º ...

...

II – até R\$ 700,00 (setecentos reais) para alimentação” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/03/2015, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083901** e o código CRC **07371F42**.

DECRETO Nº 24.087 de 10 de março de 2015.

**DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELOS
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DO FUNDO
MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE
JOINVILLE - FUMPROC.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos II, IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, instituiu no ordenamento jurídico pátrio o instituto do decreto autônomo, nos termos da letra "a", do inciso VI, do art. 84, da Constituição Federal, em simetria com a letra "a", do inciso IV, do art. 71, da Constituição do Estado, que confere ao Chefe do Poder Executivo competência para dispor sobre a organização e funcionamento da administração pública federal quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

CONSIDERANDO, o princípio da simetria com o centro, extraído dos arts. 25 e 29, da Constituição Federal e art. 11, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em que o Poder Executivo de todas as esferas da federação devem possuir atribuições similares conforme suas respectivas competências, cabendo ao Prefeito Municipal a competência e autonomia para dispor sobre a organização e funcionamento da administração pública municipal, nas mesmas condições da esfera federal,

CONSIDERANDO, a natureza contábil e financeira do FUMPROC, não dotado de personalidade jurídica, nos termos dos arts. 71 a 74, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº [2.988](#), de 14 de julho de 1994 e nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº [7.131](#), de 19 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO, a necessidade de os fundos especiais terem de emitir demonstrativos contábeis e fiscais individualizados, nos termos do art. 83 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e arts. 1º, § 3º, I, letra "b" e 50, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

CONSIDERANDO, que a função de contador, no Município, é genérica, podendo ser lotado nos diferentes órgãos públicos, a critério da Administração, tendo em vista a similaridade de atribuições do cargo,

CONSIDERANDO, a desnecessidade de uma estrutura de contabilidade própria e de contadores próprios para os fundos especiais, podendo utilizar a estrutura administrativa existente no Município para a execução dessa atividade contábil,

CONSIDERANDO, que a presente medida não visa a criação ou extinção de função, cargo ou órgão público, tampouco o aumento de despesa e influxo restritivo sobre direitos de particulares, mas somente viabilizar e regularizar a execução da contabilidade pública de fundo especial específico de forma individualizada e integralizada à do Município por servidor, cargo e órgão já existentes na estrutura administrativa e assim já inscrito no Cadastro Mobiliário do Município, por força da Decisão de Ofício nº 224/2010, e

CONSIDERANDO, que o § 2º, do art. 4º, da Lei Municipal nº [5.163](#), de 29 de dezembro de 2004 e que o parágrafo único, do art. 5º, da Lei Municipal nº [5.175](#), de 04 de março de 2005, autorizam o Chefe do poder Executivo, por decreto, definir ou complementar competências dos cargos e órgãos da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada ANDRÉA CRISTINA ZIMMERMANN, contadora inscrita no CRC nº RJ-100988/O-3 T/SC, servidora pública municipal matriculada sob nº 657, lotada no Departamento Municipal de Trânsito (DETRANS), por força do Decreto nº 20.898, de 02 de julho de 2013, para desempenhar as atribuições de contador do Fundo Municipal de Proteção Civil de Joinville - FUMPROC, concomitantemente com as demais atribuições do cargo de contador do Departamento Municipal de Trânsito (DETRANS).

Art. 2º A designação de que trata este Decreto é considerada de caráter relevante, não se atribuindo qualquer espécie de remuneração, gratificação ou adicional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2015, convalidando-se todos os atos desde então praticados.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/03/2015, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083904** e o código CRC **6225963D**.

EDITAL SEI Nº 0083176/2015 - SEFAZ.UFT

Joinville, 06 de março de 2015.

"Notifica as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sobre o indeferimento da opção ao Regime do Simples Nacional para o exercício de 2015".

Conforme o disposto no §6º, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e no artigo 14, da Resolução CGSN n.º 94, de 29 de novembro de 2011, a SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO, pelo presente edital:

NOTIFICA as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentaram pendências com o Município de Joinville, conforme relação de CNPJ's abaixo, sobre o INDEFERIMENTO da opção ao Regime do Simples Nacional para o exercício de 2015. A Consulta ao Termo de Indeferimento encontra-se, também, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Joinville: <http://www.joinville.sc.gov.br/>, devendo ser efetuada por CNPJ.

Considerar-se-á cientificado o contribuinte sobre o Termo de Indeferimento, 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital no Jornal do Município.

O contribuinte dispõe de 30 (trinta) dias após a ciência do Termo de Indeferimento para impugná-lo, por meio de requerimento e dos documentos comprobatórios, de fato e de direito, que justifiquem a revisão do indeferimento, devendo ser direcionado a Unidade de Fiscalização de Tributos, solicitado junto ao Protocolo Central da Prefeitura de Joinville,

localizado na Avenida Hermann August Lepper, 10 – Centro.

TOTAL = 356 CNPJ's.

CNPJ

00.097.580/0001-87
00.242.116/0001-37
00.249.520/0001-32
00.295.772/0001-06
00.295.772/0001-06
00.295.772/0001-06
00.510.939/0001-04
00.540.504/0001-02
00.678.665/0001-59
00.701.004/0001-05
00.740.628/0001-23
00.767.722/0001-76
00.822.611/0001-15
00.874.017/0001-78
00.884.542/0001-74
00.889.947/0001-03
00.931.944/0001-82
01.081.655/0001-02
01.093.473/0001-43
01.137.430/0001-12
01.146.465/0001-18
01.209.406/0001-41
01.341.164/0001-45
01.493.526/0001-13
01.501.233/0001-30
01.567.430/0001-52
01.582.371/0001-91
01.647.111/0001-57
01.681.826/0001-26
01.762.132/0001-13
01.771.451/0001-95
01.788.613/0001-06

02.056.484/0001-16
02.129.851/0001-64
02.159.296/0001-13
02.159.296/0001-13
02.181.088/0001-10
02.203.582/0001-39
02.449.814/0001-33
02.544.533/0001-60
02.726.217/0001-09
02.766.989/0001-74
02.771.561/0001-10
02.823.820/0001-09
02.841.659/0001-04
02.874.698/0001-08
02.902.941/0001-46
02.922.691/0001-06
03.009.505/0001-05
03.009.505/0001-05
03.112.933/0001-69
03.292.187/0001-32
03.429.984/0001-19
03.586.787/0001-03
03.878.665/0001-90
03.989.601/0001-67
04.026.041/0001-08
04.039.506/0001-65
04.078.532/0001-00
04.101.808/0001-16
04.121.814/0001-35
04.124.513/0001-65
04.181.262/0001-50
04.223.329/0001-72
04.284.100/0001-48
04.308.616/0001-85
04.315.959/0001-77

04.385.615/0001-34
04.462.338/0001-16
04.462.338/0001-16
04.561.286/0001-35
04.569.999/0001-45
04.569.999/0001-45
04.569.999/0001-45
04.575.268/0001-02
04.586.637/0001-62
04.669.211/0001-72
04.730.960/0001-68
04.736.627/0001-66
04.806.222/0001-57
04.842.610/0001-93
04.850.284/0001-66
04.880.659/0001-30
04.880.732/0001-74
04.894.425/0001-42
04.923.399/0001-33
05.062.709/0001-35
05.125.822/0001-12
05.162.776/0001-21
05.209.790/0001-33
05.212.440/0001-26
05.348.205/0001-86
05.538.716/0001-60
05.566.477/0001-52
05.636.517/0001-95
05.641.615/0001-10
05.658.085/0001-13
05.744.391/0001-72
05.768.820/0001-41
05.811.925/0001-36
05.983.076/0001-06
06.065.768/0001-20

06.084.769/0001-11
06.208.343/0001-22
06.242.873/0001-97
06.243.625/0001-60
06.294.089/0001-22
06.328.490/0001-36
06.354.452/0001-58
06.816.527/0001-75
06.860.054/0001-03
06.916.013/0001-91
06.984.445/0001-30
07.002.052/0001-46
07.090.505/0001-33
07.258.838/0001-29
07.412.574/0001-16
07.465.091/0001-80
07.569.606/0001-91
07.607.639/0001-89
07.633.075/0001-59
07.664.214/0001-01
07.712.948/0001-19
07.727.897/0001-07
07.847.067/0001-05
07.872.700/0001-15
07.881.231/0001-09
07.943.625/0001-36
07.956.879/0001-99
08.086.376/0001-72
08.106.037/0001-00
08.144.589/0001-03
08.187.860/0001-98
08.305.824/0001-81
08.491.420/0001-20
08.573.462/0001-00
08.603.610/0001-91

08.620.140/0001-74
08.623.338/0001-01
08.679.317/0001-08
08.700.372/0001-32
08.701.493/0001-07
08.766.267/0001-04
08.886.801/0001-08
08.900.438/0001-38
08.929.981/0001-68
08.933.337/0001-63
08.933.337/0001-63
08.943.859/0001-46
09.244.271/0001-67
09.363.739/0001-32
09.395.432/0001-13
09.398.117/0001-40
09.449.274/0001-37
09.460.574/0001-17
09.573.673/0001-05
09.589.071/0001-46
09.626.020/0001-47
09.626.270/0001-87
09.645.610/0001-17
09.653.733/0001-08
10.143.692/0001-80
10.381.319/0001-68
10.430.396/0001-60
10.471.400/0001-39
10.481.387/0001-07
10.482.595/0001-12
10.684.820/0001-01
10.931.549/0001-53
10.974.206/0001-76
10.978.053/0001-35
11.038.489/0001-07

11.038.489/0001-07
11.144.600/0001-40
11.144.600/0001-40
11.197.549/0001-34
11.221.426/0001-91
11.231.390/0001-27
11.644.175/0001-58
11.697.939/0001-73
11.719.604/0001-09
11.797.320/0001-30
11.797.997/0001-79
11.841.339/0001-37
12.030.545/0001-20
12.648.208/0001-09
12.659.445/0001-67
12.914.184/0001-84
12.914.232/0001-34
12.916.141/0001-38
12.948.437/0001-30
13.321.920/0001-53
13.414.492/0001-03
13.479.781/0001-90
13.501.301/0001-40
13.530.263/0001-54
13.589.179/0001-06
13.729.623/0001-41
14.013.899/0001-91
14.051.326/0001-52
14.137.952/0001-66
14.374.610/0001-60
14.467.470/0001-74
14.610.647/0001-40
14.758.225/0001-16
14.791.126/0001-36
14.937.385/0001-22

15.139.364/0001-24
15.212.597/0001-05
15.281.390/0001-92
15.313.524/0001-00
15.321.081/0001-07
15.349.700/0001-63
15.514.399/0001-04
15.628.661/0001-33
15.760.311/0001-26
15.808.475/0001-86
15.812.202/0001-05
15.840.794/0001-79
16.628.172/0001-44
16.670.813/0001-29
16.690.771/0001-98
16.707.763/0001-07
16.951.545/0001-13
17.057.737/0001-43
17.072.675/0001-49
17.130.688/0001-27
17.244.544/0001-00
17.333.355/0001-03
17.353.471/0001-86
17.414.638/0001-71
17.550.315/0001-05
17.642.106/0001-91
17.733.260/0001-79
17.858.347/0001-72
17.987.072/0001-77
18.060.534/0001-79
18.130.987/0001-24
18.137.772/0001-35
18.162.950/0001-88
18.262.669/0001-17
18.368.865/0001-70

18.435.317/0001-16
18.435.317/0001-16
18.435.317/0001-16
18.451.943/0001-04
18.453.335/0001-20
18.520.942/0001-66
18.563.248/0001-26
18.574.438/0001-49
18.677.865/0001-52
18.677.865/0001-52
18.741.666/0001-66
18.772.349/0001-07
18.806.876/0001-95
19.039.785/0001-34
19.135.254/0001-45
19.176.699/0001-73
19.271.233/0001-57
19.293.693/0001-86
19.307.470/0001-20
19.356.993/0001-67
19.417.893/0001-01
19.501.391/0001-56
19.515.064/0001-53
19.555.068/0001-65
19.607.385/0001-88
19.627.585/0001-00
19.633.195/0001-35
19.698.820/0001-27
19.730.064/0001-76
19.754.193/0001-02
19.754.216/0001-70
19.782.372/0001-45
19.791.942/0001-63
19.835.207/0001-04
19.847.221/0001-28

19.890.861/0001-10
19.890.875/0001-34
19.988.332/0001-54
20.062.385/0001-29
20.130.147/0001-03
20.160.028/0001-01
20.184.699/0001-02
20.253.085/0001-27
20.270.178/0001-60
20.333.470/0001-84
20.377.465/0001-73
20.535.463/0001-65
20.558.985/0001-82
20.796.167/0001-18
20.822.267/0001-71
20.978.632/0001-31
21.021.390/0001-56
60.423.365/0001-50
66.980.137/0001-68
72.376.551/0001-65
73.424.905/0001-62
73.624.447/0001-05
73.941.031/0001-10
74.157.041/0001-22
74.760.141/0001-49
75.880.997/0001-10
76.326.891/0001-32
76.379.767/0001-35
76.685.247/0001-50
76.858.299/0001-81
78.539.939/0001-16
79.871.828/0001-75
79.980.413/0001-30
80.141.930/0001-02
80.259.641/0001-02

80.361.629/0001-04
80.658.727/0001-08
80.697.923/0001-83
80.755.101/0001-01
80.980.782/0001-01
81.357.998/0001-88
81.371.452/0001-81
81.512.477/0001-58
81.535.825/0001-02
81.561.219/0001-61
82.108.846/0001-04
82.116.419/0001-78
82.164.393/0001-33
82.172.859/0001-42
82.172.859/0001-42
82.530.296/0001-17
82.613.167/0001-92
82.613.209/0001-95
82.715.632/0001-04
82.782.350/0001-11
82.799.628/0001-63
83.062.901/0001-35
83.196.352/0001-91
83.438.333/0001-24
83.483.511/0001-39
83.503.821/0001-78
85.177.434/0001-14
85.186.518/0001-14
85.193.449/0001-76
85.205.904/0001-06
85.241.545/0001-42
85.245.686/0001-33
85.300.143/0001-71
85.300.143/0001-71
85.300.143/0001-71

85.351.278/0001-66
85.391.159/0001-37
85.483.501/0001-29
86.739.299/0001-16
86.974.532/0001-45
95.795.043/0001-17
95.795.670/0001-58
95.860.219/0001-77
97.554.256/0001-82

Nelson Corona
Secretário da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 06/03/2015, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON CORONA, Secretário (a)**, em 10/03/2015, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083176** e o código CRC **77C36B78**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0083299/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 06 de março de 2015.

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE: Pregão Presencial 001/2015

CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - MG, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, LICIMED DISTR. DE MED. E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMAC. LTDA, EXTRA DISTR. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, PROFARMA SPECIALTY S.A., PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, BIOMIG MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CIRÚRGICA JAW COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, PRO HOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, HOSP LOG COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA, ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA, WINCORP FARMACÊUTICA COMERCIAL LTDA

OBJETO DA ATA: Aquisição de Medicamentos

DOTAÇÃO: Cod. Reduzido 357

VALOR TOTAL DA ATA DE SRP: R\$ 7.829.065,96

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2015, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083299** e o código CRC **9B430CAB**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0083288/2015 - HMSJ.UAD.AGC

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE: Pregão Presencial 005/2015

CONTRATADO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA; NUTRIPORT COMERCIAL LTDA; FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA

OBJETO DA ATA: Aquisição de Soluções Parenterais de Grande Volume, Nutrição Parenteral Total (NPT), Eletrólitos, Líquidos de Perfusão e Solução de Hemodiálise

DOTAÇÃO: Cod. reduzido 357

VALOR TOTAL DA ATA DE SRP: R\$ 148.510,00 (Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e dez reais)

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de sua publicação

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2015, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083288** e o código CRC **8AABB136**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0083287/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 06 de março de 2015.

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 064/2014

CONTRATADO: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CREMER S.A., LABORATÓRIOS B.BRAUN S.A., MP COMÉRCIO DE MATERIAIS

HOSPITALARES LTDA., MED CENTER COMERCIAL LTDA

OBJETO DA ATA: Aquisição de material médico - Equipos e Acessórios Diversos

DOTAÇÃO: Cod. reduzido 357

VALOR TOTAL DA ATA DE SRP: R\$ 682.714,00.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2015, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083287** e o código CRC **75C29322**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0083283/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 06 de março de 2015.

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 074/2014

CONTRATADO: Cointer Material Médico Hospitalar LTDA

OBJETO DA ATA: Aquisição de desinfetante hospitalar para superfície fixas e artigos não críticas

DOTAÇÃO: Cod. reduzido 357

VALOR TOTAL DA ATA DE SRP: R\$ 494.000,00

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da sua publicação

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2015, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083283** e o código CRC **9B5B3E87**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0082673/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 05 de março de 2015.

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 010/2015

CONTRATADO: RIBEIRO POLONIO & CIA LTDA

OBJETO DA ATA: Aquisição de etiquetas por termo transferência duplo uso

DOTAÇÃO: Cod. Reduzido 357

VALOR TOTAL DA ATA DE SRP: R\$ 9.300,00

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2015, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0082673** e o código CRC **E2AF6FC0**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0082680/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 05 de março de 2015.

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE: Pregão Presencial 011/2015

CONTRATADO: Distribuidora Nova Esperança LTDA - ME

OBJETO DA ATA: Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis

DOTAÇÃO: Cod. reduzido 357

VALOR TOTAL DA ATA DE SRP: R\$ 341.790,83

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2015, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0082680** e o código CRC **20E4D9EC**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0083187/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 06 de março de 2015.

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 060/2014

CONTRATADO: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.; MEDCORP HOSPITALAR LTDA.; COTAÇÃO COM. REPRESENTAÇÃO IMP. E EXP. LTDA.; SMITHS MEDICAL DO BRASIL PROD. HOSP. LTDA; DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA.; ML COM. IMP. E EXP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.; FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA; JOMHEDICA NORTE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.;

OBJETO DA ATA: a Aquisição de materiais para hemodiálise e cirurgias urológicas.

DOTAÇÃO: Cod reduzido 357

VALOR TOTAL DA ATA DE SRP: R\$ 382.194,06

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2015, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083187** e o código CRC **F63AF84C**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0083238/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 06 de março de 2015.

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE: Pregão Presencial 003/2015

CONTRATADO: Sulmedic Comercio de Medicamentos LTDA.; A. G. Kienen & Cia LTDA.; Cirurgica Jaw Comercio de Material Médico Hospitalar LTDA; Dimaci/SC Material Médico Cirurgica LTDA

OBJETO DA ATA: Aquisição de medicamentos antimicrobianos

DOTAÇÃO: Cod. reduzido 357

VALOR TOTAL DA ATA DE SRP: R\$ 189.441,00

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 06 meses contados a partir da sua publicação

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2015, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083238** e o código CRC **A620B7D8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0083762/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de março de 2015.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 10/2015 Pregão nº 23/2015

Contratada: POSTO ALDI LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM E ETANOL PARA OS VEÍCULOS A SERVIÇO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2015.

Valor total: R\$ 144.823,75 (Cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Data: 06/03/2015.

Prazo de vigência: A partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 10/03/2015, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083762** e o código CRC **F0253663**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0083147/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 06 de março de 2015.

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE: Pregão Presencial 020/2015

CONTRATO Nº: 015/2015

DOTAÇÃO: Cod. reduzido 357

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar por Termo de Desinfecção, com Comodato de Enxoval em Pronto Uso e com Logotipo do Hospital Municipal São José e Montagem de Kit (LAP) Cirúrgico

CONTRATADO: Clinilaves Lavanderia Industrial LTDA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.346.560,00

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2015

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2015, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083147** e o código CRC **4245AF40**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0083227/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 06 de março de 2015.

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PMJ 171/2014

CONTRATO Nº: 007/2015

DOTAÇÃO: Cod. reduzido 357

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de expediente

CONTRATADO: JVO Comércio e Representações LTDA - EPP

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 67,00

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2015

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2015, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083227** e o código CRC **E59A955D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0083229/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 06 de março de 2015.

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PMJ 171/2014

CONTRATO Nº: 008/2015

DOTAÇÃO: Cod. reduzido 357

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de expediente

CONTRATADO: Emerson N. V. da Fonseca - EPP

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.686,05

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2015

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2015, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083229** e o código CRC **3B0B5217**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0083230/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 06 de março de 2015.

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PMJ 171/2014

CONTRATO Nº: 010/2015

DOTAÇÃO: Cod. reduzido 357

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de expediente

CONTRATADO: Polos Distribuidora de Componentes Eletrônicos e Variedades LTDA - EPP

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.866,00

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2015

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2015, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083230** e o código CRC **487421F3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0083232/2015 - HMSJ.UAD.AGC

ESPÉCIE: Aquisição
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PMJ 171/2014
CONTRATO Nº: 009/2015
DOTAÇÃO: Cod. reduzido 357
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de expediente
CONTRATADO: FERNANDO DE AVIZ - EPP
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 97.495,38
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2015
PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2015

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2015, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083232** e o código CRC **334E15B1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0083223/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 06 de março de 2015.

ESPÉCIE: Aquisição
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PMJ 171/2014
CONTRATO Nº: 006/2015
DOTAÇÃO: Cod. reduzido 357
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de expediente
CONTRATADO: Satélite Comercial LTDA-ME
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$13.801,64

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2014

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2015, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083223** e o código CRC **86971B43**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0082665/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 05 de março de 2015.

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 800016/2015

CONTRATO Nº: 017/2015

DOTAÇÃO: Cod. Reduzido 357

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de encadernação

CONTRATADO: Webjur Processamento de Dados LTDA - ME

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.311,20

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 meses a partir da publicação

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2015, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0082665** e o código CRC **1DEFEC17**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0083160/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 06 de março de 2015.

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 900001/2015

CONTRATO Nº: 003/2015

DOTAÇÃO: Cod. reduzido 357

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de suporte e manutenção do sistema de informação para gestão do Hospital Municipal

CONTRATADO: MV Sistemas LTDA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$143.752,68

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 meses contado a partir da data de sua publicação

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2015, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083160** e o código CRC **6CEAB140**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0083234/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 06 de março de 2015.

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PMJ 171/2014

CONTRATO Nº: 011/2015

DOTAÇÃO: Cod. reduzido 357

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de expediente

CONTRATADO: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 92.547,80

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2015

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2015, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083234** e o código CRC **91D4F11D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0083275/2015 - HMSJ.UAD.AGC

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE: Pregão Presencial 168/2014

CONTRATO Nº: 086/2014

DOTAÇÃO: Cod. reduzido 357

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e serviço de hospedagem por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, quando em viagens de interesse da mesma, para usuários atendidos na Gerência de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social e pelo TFD – Tratamento Fora de Domicílio da Secretaria da Saúde

CONTRATADO: Santo Edwiges Turismo Eireli - EPP

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2014

PRAZO DA VIGÊNCIA: 15/12/2015

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/03/2015, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083275** e o código CRC **655366D8**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0082951/2015 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 028/2015, destinado a aquisição de 5.000 projéteis para revólver calibre 38 para a utilização pelos Agentes da Guarda Municipal do Município de Joinville/SC.

Fornecedor: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS e Valor Total: R\$ 32.400,00. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2015, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 06/03/2015, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0082951** e o código CRC **6CCADD7F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0083861/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de março de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 106/2014-A

Contrato: 106/2014

Contratada: SEPAT MULTI SERVICE EIRELI.

Objeto: Serviço Especializado de Limpeza, Conservação, Copeiragem e Operação de Copiadoras Multifuncionais e Guilhotina.

Motivo do Termo Aditivo: Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Data: 10/03/2015

Valor do Termo Aditivo: R\$ 40.329,88(quarenta mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

Valor Global do Contrato: R\$ 365.374,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais).

Base Legal: art. 61, parágrafo único; art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa

publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº

22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 10/03/2015, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083861** e o código CRC **19128B94**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0083863/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de março de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 94/2014-A

Contrato: 94/2014

Contratada: DISETTE CONSTRUÇÕES LTDA. EPP

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma para readequação de layout de ambientes no 2º piso da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação dos prazos para mais 60 (sessenta) dias.

Data: 06/ 03 /2015.

Valor Global do Contrato: de R\$ 169.632,50 (Cento e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Base Legal: art. 61, parágrafo único; art. 57, §1º, inciso I, III, §2º, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JOÃO FACHINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa

publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº

22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 10/03/2015, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083863** e o código CRC **16655E78**.

DECISÃO SEI Nº 0084192/2015 - DETRANS.NAD

Joinville, 11 de março de 2015.

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015

OBJETO. A presente licitação tem como objeto aquisição de Desktops básicos, estabilizadores 600VA e Nobreaks 1500VA para integrarem o parque tecnológico do DETRANS, conforme especificações no Anexo I e nas condições previstas neste Edital.

EMPRESAS RECORRENTE: Duraline Tecnologia Ltda EPP;

RECORRIDA: Comissão Permanente de Licitação

CONSIDERANDO recurso interposto pela empresa Duraline Tecnologia Ltda EPP, contra a decisão do Pregoeiro que a inabilitou no Pregão presencial 001/2015.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 009/2015.L-PROJUR de 10/03/2015 orientando pela manutenção da decisão do Pregoeiro que a inabilitou no Pregão presencial 001/2015 a empresa Duraline Tecnologia Ltda EPP.

CONSIDERANDO Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que em sessão Pública no dia 19/02/2015 decidiu pela inabilitação da empresa supra, e Parecer Jurídico nº 116/2011.L-PROJUR que orienta pela manutenção do posicionamento do Pregoeiro relativo a licitante Duraline Tecnologia Ltda EPP.

DECIDO:

Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Legislação Pertinente, e ante os fundamentos da informação do Pregoeiro e Parecer Jurídico nº 116/2011.L-PROJUR, CONHECER do recurso formulado pela empresa Duraline Tecnologia Ltda EPP, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão que CLASSIFICOU e HABILITOU a empresa Proville Informática Ltda EPP.

Baixem os autos para a Coordenação de Compras, para as intimações devidas e prosseguimento do

certame.

César Roberto Nedochetko
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 11/03/2015, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0084192** e o código CRC **40FD9780**.

ERRATA SEI Nº 0084084/2015 - SGP.UAP

Joinville, 11 de março de 2015.

ERRATA

DECRETO Nº 23.745, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 142, de 04 de fevereiro de 2015.

Onde se lê:

- Sandra Antonovicz, matrícula 45.761, no cargo de Professor Educação Infantil.

Leia-se:

- Sandra Antonovicz Ricken, matrícula 45.761, no cargo de Professor Educação Infantil.

Rosane Bonessi Dias



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 11/03/2015, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0084084** e o código CRC **3CE4CF9F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0083779/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de março de 2015.

Resolução nº 29, de 10 de março de 2015.

Acrescenta e altera dispositivos da Resolução nº 14, de 13 de dezembro de 2013 da Câmara de Vereadores de Joinville que dispõe sobre a “Criação do ‘Prêmio Jovem Autor’ e institui a medalha de mérito ‘Professora Herondina Vieira’, no Município de Joinville”.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, Parágrafo único da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º A Resolução nº 14, de 13 de dezembro de 2013 da Câmara de Vereadores de Joinville passa a vigorar acrescida dos arts. 4º-A, 4º-B, e 8º-A, com as seguintes redações:

Art. 4º-A. Além das premiações a que se refere o art. 1º desta Resolução, os jovens autores vencedores do concurso, em cada categoria, farão jus aos prêmios abaixo relacionados:

I – Categorias: Desenho, Carta, Poema e Crônica:

1º lugar: 1 (um) notebook 14 polegadas;

2º lugar: 1 (um) tablet 10.1 polegadas;

3º lugar: 1 (um) tablet 7 polegadas.

II – Categoria Dissertação:

1º lugar: 1 (um) notebook 14 polegadas e uma viagem cultural ao Museu da Língua Portuguesa, na cidade de São Paulo, pelo período de dois (2) dias, acompanhado por um representante da Escola do

Legislativo;

2º lugar: 1 (um) tablet 10.1 polegadas;

3º lugar: 1 (um) tablet 7 polegadas.

§1º. Os professores orientadores responsáveis pelos alunos classificados em 1º lugar farão jus a uma viagem cultural ao Museu da Língua Portuguesa, na cidade de São Paulo, pelo período de dois (2) dias e um diploma outorgado pela Câmara de Vereadores de Joinville.

§2º. Caso um mesmo professor seja responsável por mais de um aluno premiado em 1º lugar, terá direito a uma única viagem cultural conforme §1º deste artigo.

Art. 4º-B. As escolas nas quais estão matriculados os alunos classificados em 1º lugar, em cada categoria, serão premiadas, cada qual, com uma TV de 50 polegadas e com diploma outorgado pela Câmara de Vereadores de Joinville.

§1º – Caso uma mesma escola possua mais de um aluno classificado em 1º lugar, em categorias diversas, terá direito a um único televisor.

§2º - Os trabalhos premiados poderão ser incluídos em publicações diversas da Câmara de Vereadores de Joinville, em meios impressos, radio difusores ou eletrônicos.

Art. 8º-A As despesas com hospedagem, traslado, alimentação, passagens aéreas e outras que se fizerem necessárias em face da viagem cultural prevista no art. 4º-A, serão custeadas pela Câmara de Vereadores de Joinville.

§1º - O representante da Escola do Legislativo ficará responsável pelos procedimentos relativos ao adiantamento de despesas e prestação de contas dos valores recebidos.

§2º - A Câmara de Vereadores de Joinville contratará serviço de seguro visando à cobertura contra acidentes pessoais para os participantes da viagem cultural prevista no art. 4º-A.

Art. 2º A alínea “c”, do art. 7 da Resolução nº 14, de 13 de dezembro de 2013 da Câmara de Vereadores de Joinville passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º -

c) A Comissão Julgadora constituída pela Escola de Legislativo será composta por cinco (5) profissionais com conhecimento e experiência no campo das artes, língua portuguesa, literatura, comunicação e outros pertinentes ao objeto do concurso, para procederem às avaliações do concurso de que trata esta Resolução, podendo o número de integrantes ser elevado para até sete (7), caso o total de trabalhos pré-selecionados pelas escolas seja superior a 300 (trezentos).

Parágrafo único. Cada membro da Comissão Julgadora constituída pela Escola do Legislativo fará jus ao honorário de R\$ 15,00 (quinze reais) por redação avaliada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de março de 2015.

Rodrigo Fachini

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 10/03/2015, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0083779** e o código CRC **1CC3D4C7**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0084016/2015 - SGP.UAP

Joinville, 11 de março de 2015.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 014/2015

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Jorge Luz Fontes, 310 – Centro - Florianópolis - SC, doravante denominada Assembleia Legislativa, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. Gelson Merisio.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de abril de 2008, art. 38, inciso III, e mediante as condições seguintes:

1. o Município/Secretaria cede a Assembleia Legislativa, o servidor Éderson Giovani Gava, matrícula nº 10.640, lotado na Fundação Turística de Joinville, no exercício do cargo de Analista Administrativo, para o cargo em comissão;
2. a Assembleia Legislativa, responsabiliza-se pelo pagamento da remuneração do cargo em comissão que será ocupado pelo servidor, bem como pelo desconto da contribuição

previdenciária do servidor e da parcela patronal e repasse ao IPREVILLE, conforme valores informados pelo Município (§ 3º, art. 11A, incisos I e II, da Lei Municipal 4.076, de 22/01/99);

3. A inadimplência do recolhimento das contribuições previdenciárias (parte do servidor, parte patronal) ao IPREVILLE incorrerá na rescisão da presente cessão, nos termos do art. 40, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008;
4. o Município assegura o servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Assembléia Legislativa;
5. o período de cessão do servidor terá início a partir de **01/01/2015** à **31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
6. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão, principalmente no tocante a inadimplência das contribuições previdenciárias (parte do servidor e parte patronal) em favor do IPREVILLE;
7. fica eleito Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 02 de fevereiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

José Raulino Esbiteskoski

Diretor -Presidente da Fundação Turística de Joinville

Gelson Merisio

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Ederson Giovani Gava

Servidor cedido/ Fundação Turística de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 11/03/2015, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0084016** e o código CRC **4BC3DBAD**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

TERMO DE DECISÃO - EMENTA

Processo Administrativo Disciplinar nº 043/14 - Ficou comprovado nos autos que o servidor Arildo Pereira infringiu os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, VIII e X, art. 156, inciso VII e art. 172, incisos IV e XII, da LC 266/08, combinado com o art. 11, inciso I, da Lei 8.429/92, levando em consideração que não houve dano ao erário e os antecedentes funcionais, aplicando o previsto no artigo 167, da LC 266/08, determino ao servidor Arildo Pereira, matrícula 27.821, Fiscal Sanitarista, lotado na Área de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde a penalidade de suspensão de 60 (sessenta) dias, prevista no art.166, inciso II e 169 da Lei Complementar nº 266/08.

Joinville, 26 de fevereiro de 2015

Udo Döhler
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/03/2015, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0084301** e o código CRC **73FBC091**.